

DOI: 10.46943/IX.CONEDU.2023.GT21.014

DA MP 746/2016 À LEI 13.415/2017: QUAL O POSICIONAMENTO DOS SITES?¹

ANNA THÉRCIA JOSÉ CARVALHO DE AMORIM

Pós-Graduanda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Viçosa (UFV),
anna.amorim@ufv.br;

ANA MÁRCIA DE SOUSA RIBEIRO SILVA

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Técnica Administrativo da mesma
instituição, anamarcia@mail.uft.edu.br;

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo investigar quatro *sites* que divulgaram a Medida Provisória nº 746/2016 e analisar seus posicionamentos. A metodologia utilizada está alicerçada em pesquisa bibliográfica (SEVERINO, 2013) e análise documental (BARDIN, 1977). A base teórica conta com autores como Motta e Frigotto (2017), Freitas (2018), Kuenzer (2017), Ciavatta (2017), entre outros. Após o impeachment de Dilma Rousseff e a posse de Michel Temer houve uma grande disseminação da MP nos *sites* de notícias. As informações e os motivos da necessidade da Reforma do Ensino Médio eram alicerçados por um discurso de insatisfação dos jovens, alegando que estes achavam a modalidade de ensino conteudista e sem nenhum atrativo ou preparo para o mercado de trabalho. No ano de 2016, enquanto uns *sites* apresentavam a bonança da Reforma do Ensino Médio, outros, por sua vez, demonstravam a insatisfação dos jovens estudantes das escolas públicas, no Rio Grande do Norte. Exemplo: três escolas foram ocupadas pelos estudantes, onde, estes reivindicavam não só melhorias na educação pública, mas, também a aprovação da MP nº 746/2016 e o Projeto de Emenda Constitucional nº 241/2016, que congela os gastos primários. Ainda em 2016, a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE) protocolou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade da MP nº 746/2016, alegando um prejuízo

1 Este trabalho apresenta resultados e conclusões de projeto de pesquisa que contou com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), entre maio de 2022 e fevereiro de 2023.

na gestão democrática da educação e a ausência da sociedade na aprovação da MP. Este trabalho encontra-se subdividido em quatro tópicos, são eles: o primeiro, em que apresentamos a estrutura do trabalho, seu objetivo e justificativa; o segundo, no qual apresentamos os **sites** pesquisados e as notícias propagadas sobre a MP; o terceiro, onde analisamos as notícias divulgadas pelos **sites** apresentados no item anterior e o quarto, que são as considerações finais.

Palavras-chave: Reforma do Ensino Médio, Ensino Médio, Políticas Públicas, Mídias sociais.

INTRODUÇÃO

A mídia como um aparelho ideológico de Estado, segundo Althusser (2023), também toma partido disseminando as ideologias que lhes convém. Diante disso, este trabalho tem como objetivo investigar quatro **sites** que divulgaram a Medida Provisória nº 746/2016, convertida posteriormente na Lei n. 13.415/2017 e analisar seus posicionamentos.

Historicamente, os meios de comunicação de massa tem tido êxito no sentido de formar opiniões e determinar tomadas de decisões. Leite (2020), por exemplo, identificou a imprensa na década de 1930, época em que Getúlio Vargas estava como governante do Brasil, como um quarto poder. O golpe de 1964 que tirou o governo brasileiro de Jango e que elege Castelo Branco a presidente da República muito se deve a atuação da imprensa que “aplaudida de pé o golpe e anunciava com grande sensação de felicidade a escolha de Castelo Branco” (LEITE, 2020, p. 126).

Uma outra situação apresentada por esse autor ocorreu durante a disputa eleitoral à presidência, em 1998, entre Luís Inácio Lula da Silva (Lula) e Fernando Henrique Cardoso (FHC) em que Lula não venceu seu oponente porque não conseguia provar que FHC era o culpado da crise econômica no Brasil. E, foi no ano de 1998 que a “Bovespa subia e descia com a rapidez de uma montanha russa, quando foi anunciado que o FMI [Fundo Monetário Internacional] estava a caminho para socorrer o barco brasileiro que estava afundando” (LEITE, 2020, p. 183). Para esse autor a atuação da mídia nessa época foi bastante decisiva para FHC se reeleger, pois, embora tenha se instaurado essa forte crise econômica no país a “Rede Globo, fazia com que a imagem do candidato tivesse mais peso do que ele proclamava” (LEITE, 2020, p. 183).

No ano de 2016, após o *impeachment* de Dilma Rousseff, que deu-se por alegação às pedaladas fiscais e edição de decretos de crédito suplementar que a ex-presidente teria feito, Michel Temer assumiu o poder, juntamente com ele veio algumas propostas de reformas, dentre elas a do Ensino Médio, havendo grande disseminação da Medida Provisória nº 746/2016 nos **sites** de notícias contribuindo para que a MP fosse aprovada e convertida em lei em 2017 (Lei nº 13.415/2017). As informações e os motivos da necessidade da Reforma do Ensino Médio eram alicerçados por um discurso de insatisfação dos jovens, alegando que estes achavam a modalidade de ensino conteudista e sem nenhum atrativo ou preparo para o mercado de trabalho.

Ainda no ano de 2016, enquanto uns **sites** apresentavam a bonança da Reforma do Ensino Médio, outros, por sua vez, demonstravam a insatisfação dos jovens das escolas públicas no Rio Grande do Norte, onde, três escolas foram ocupadas pelos estudantes ao reivindicarem não só melhorias na educação pública, mas, também a aprovação da MP nº 746/2016 e o Projeto de Emenda Constitucional nº 241/2016, que congela os gastos primários. Ainda em 2016, a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE) protocolou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade da MP nº 746/2016, alegando um prejuízo na gestão democrática da educação e a ausência da sociedade na sua aprovação.

Para tanto, o percurso metodológico que trilhamos está alicerçado em pesquisa bibliográfica (SEVERINO, 2013) e análise documental (BARDIN, 1977). Como pesquisa bibliográfica, Severino diz que

[...] é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, etc. Utiliza-se de dados ou categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores e devidamente registrados [...] (SEVERINO, 2013, p. 106).

A pesquisa bibliográfica é muito importante, devido ao levantamento e escolha das fontes para dar fundamentação/embasamento teórico à mesma. Quanto às pesquisas na internet, Costa e Freitas (2006, p. 23) asseguram que

A internet oferece, portanto, uma variedade imensa de tipos de textos que podem ser lidos ou escritos/produzidos, ou seja, novos gêneros (hiper)textuais que estão presentes nesse novo espaço cultural, podem ser lidos ou construídos com os imensos recursos técnicos que o computador coloca à disposição [...].

A aquisição de informações é muito maior e mais rápida quando se utiliza a internet, no entanto, o pesquisador deve saber filtrar as informações para que não caia em informações distorcidas sobre o assunto pesquisado. Na pesquisa documental, Bardin (1977) assevera que “a facilitação do acesso ao observador, de tal forma que este obtenha o máximo de informação (aspecto quantitativo), com o máximo de pertinência (aspecto qualitativo)”, assim, trazendo estabilidade a pesquisa devido à riqueza dos documentos.

Para tal fim, analisamos duas notícias de cada **site** sobre a MP n. 746/2016, sendo os **sites**: UOL; Agência Brasil; Carta Capital e do Conselho Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE). Este trabalho encontra-se subdividido em quatro tópicos, são eles: o primeiro, a começar por esta introdução na qual apresentamos a estrutura do trabalho, seu objetivo e justificativa; o segundo, no qual apresentamos os **sites** pesquisados e as notícias propagadas sobre a MP; o terceiro, onde analisamos as notícias divulgadas pelos **sites** apresentados e o quarto, que são as considerações finais.

AS INFORMAÇÕES PROPAGADAS PELOS SITES SOBRE A APROVAÇÃO DA MP 746/2016

O conteúdo da medida provisória n. 746/2016 que mudou a estrutura da última etapa da educação básica ao ser apresentado, em 22 de setembro de 2016, pelo presidente Michel Temer e pelo ministro da educação Mendonça Filho, provocou, nos meses seguintes, um aumento de notícias divulgadas nos **sites** sobre o referido assunto. Os **sites** se posicionaram de maneiras diversas, uns à favor da MP, outros contra, havendo também aqueles que não se posicionaram, apenas propagaram a informação. Na época, um ponto de muita ênfase, talvez por ser o mais controverso e que iria trazer maior impacto na aprendizagem dos estudantes, foi a exclusão ou a permanência de algumas disciplinas no currículo do Ensino Médio.

As informações a seguir foram reiradas de quatro **sites**, sendo: CNTE, Agência Brasil, Carta Capital e UOL e dentro de um recorte temporal que leva em conta o período de mais debate da MP – setembro a dezembro de 2016. Abaixo segue um quadro com as notícias analisadas.

Quadro 1: Notícias dos sites pesquisados

SITE	TÍTULO DA NOTÍCIA	DATA
UOL	Entenda como ficaram quatro polêmicas da MP que altera o ensino médio	30/11/2016
	Câmara aprova texto-base de MP da reforma do ensino médio	07/12/2016
Agência Brasil	MEC contesta parecer de Janot sobre Medida Provisória do Ensino Médio	20/12/2016
	Temer defende reforma do ensino médio por meio de medida provisória	20/12/2016

SITE	TÍTULO DA NOTÍCIA	DATA
Carta Capital	O notório desconhecimento da Reforma do Ensino Médio	30/09/2016
	Políticas para Educação Básica e MP do Ensino Médio	14/12/2016
CNTE	CNTE protocola ação direta de inconstitucionalidade da MP nº 746	30/09/2016
	Análise da Medida Provisória nº 746, que trata da Reforma do Ensino Médio	20/10/2016

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2023.

As quatro polêmicas destacadas na primeira notícia da UOL giraram em torno da obrigatoriedade das disciplinas de Arte e de Educação Física e as disciplinas de Filosofia e Sociologia que ficariam na condição de opcionais; da flexibilização do currículo entre Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Itinerários Formativos; do financiamento do ensino médio em tempo integral que é uma preocupação tanto pelas desigualdades entre estados como pela instituição da Proposta de Emenda Constitucional n. 55/2016 (PEC n. 55/16) e a possibilidade de contratação de professores apenas como notório saber, ou seja, sem formação específica na área de ensino que ministrarão suas aulas.

Na notícia do dia 07/12/2016, intitulada “Câmara aprova texto-base de MP da reforma do ensino médio”, a UOL divulgou o expressivo número de votos da Câmara dos Deputados. Dos 372 que votaram, 263 foram a favor do texto-base da MP nº 746, levando à sua aprovação. A notícia dar ênfase às mudanças aprovadas e o que foi mantido do texto aprovado no dia 30 de novembro na comissão mista, umas das mudanças conta com a ampliação do conteúdo do ensino médio de 50% para 60% que compõem a parte comum conforme reza a Base Nacional Comum Curricular e os 40% restantes serão destinados itinerários formativos – parte flexível do currículo – em que o estudante poderá escolher entre cinco áreas de estudo²; incluíram as disciplinas de artes e educação física como obrigatórias; ampliação da carga horária gradativa para mil horas anuais no prazo máximo de cinco anos. Quanto aos parlamentares que estavam presentes na votação, seus posicionamentos também se divergiam conforme apresentou o *site* da UOL

[...] Em uma matéria tão importante e controversa como essa é importante que a população brasileira saiba como cada deputado votou, [Maria

2 Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Matemática e suas Tecnologias; Formação Profissional e Técnica.

do Rosário PT-RS] [...] **Estamos fazendo duas escolas no país: uma que vai ter tudo e uma que não vai ter nada** [Reginaldo Lopes PT-MG]. [...] Qualquer mudança educacional precisa do envolvimento não só do setor docente, mas da valorização de sua formação educacional [Chico Alencar PSOL-RJ]. [...] A medida provisória pega 90% do texto já discutido pela Câmara e nós aceitamos sugestões da oposição [...].

Colocamos R\$ 1,5 bilhão para incentivar o início do ensino integral [Izalci PSDB-DF]. [...] O governo faz bem em romper esse imobilismo, esse tema é discutido há mais de 20 anos [Rogério Marinho PSDB-RN] (UOL, 2016, grifo nosso).

Já na publicação de 20/12/2016, a Agência Brasil expôs uma espécie de embate entre o procurador-geral da república, Rodrigo Janot, e o Ministério da Educação e Cultura (MEC) a respeito da MP 746. Janot apresentou um parecer ao Supremo Tribunal Federal e nesse documento alega que a MP, além de não possuir requisitos de medidas provisórias fere princípios constitucionais e ainda conduz a uma “grave situação de insegurança jurídica e a severos prejuízos pedagógicos e pessoais para toda a comunidade”³. O MEC, por outro lado, contra-argumenta dizendo que a MP atende ao “requisito constitucional da urgência e relevância” já que o ensino médio encontra-se em uma situação delicada, visto que, a etapa de ensino em questão oferece uma educação de qualidade ruim, segundo as avaliações nacionais e internacionais, como no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa).

Na segunda notícia da Agência Brasil, é apresentado que um dia após Janot alegar inconstitucionalidade da MP, o presidente Michel Temer foi a público demonstrando seu favoritismo à Medida em questão e afirmando que há mais de 20 anos tramitavam projetos no Congresso versando sobre a temática. Mesmo com o discurso de Temer, o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), segundo o *site* da Agência Brasil, afirma que, a Medida Provisória n. 746/2016, desrespeita o acesso amplo à educação e dificulta a redução de desigualdades, ao promover verdadeiro retrocesso social (AGÊNCIA BRASIL, 2016).

O Carta Capital, em 30/09/2016, evidenciou a ausência da opinião dos sujeitos da escola (professores e estudantes) e de pesquisadores da educação na elaboração da MP 746/2016, afirmando também que a mesma descumpre várias metas

3 Ver posicionamento de Janot no site de notícias da Agência Brasil. Link: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-12/mec-contesta-parecer-de-janot-sobre-medida-provisoria-doc-ensino-medio>

do PNE, altera o Artigo 26 da Lei n. 9394/1996 (LDB) que define os componentes curriculares obrigatórios da educação básica, onde ficou assegurado que

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 1996, s/p).

No artigo supracitado é mencionado uma base nacional comum a ser complementada por uma parte diversificada, assim, como se encontra o novo arranjo curricular, atualmente. A notícia ainda frisa sobre a permissão de profissionais com notório saber de lecionarem em áreas afins de sua formação, assim como foi alterado na Lei de Diretrizes e Bases n. 9.394/1996, em seu artigo 61. A notícia é findada com uma alerta afirmando que

Tais reformas educacionais, lembram o período da ditadura militar, orientadas por acordos com uma **agência de Estado norte-americana**, esta reforma novamente **adere à lógica de subordinação da educação brasileira** a modelos que desconhecem a riquíssima pedagógica nacional, representada por Paulo Freire, Darcy Ribeiro, Anísio Teixeira e tantos outros (CARTA CAPITAL, 2016, grifo nosso).

Nesta esteira, o excerto acima converge com o posicionamento de Silva (2019) quando a autora assegura que os organismos internacionais, como o Banco Mundial (BM) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) forjam políticas para a educação básica com a aprovação de governos, partidos políticos e empresários do setor educacional e midiático, na tentativa de restringir o direito à educação.

Em 14/12/2016, com o título “Políticas para educação básica e MP do Ensino Médio” o **site** Carta Capital denunciou que a substituição do PL 6840⁴ pela MP 746/2016 desconsidera o processo democrático entre forças políticas organizadas. E as principais justificativas apresentadas pelos que defendem a sua aprovação é que a MP 746/2016 permite a possibilidade de escolha de disciplinas por parte dos estudantes com base em seus interesses e garante um processo educacional

4 6 Para entender sobre o Plano de Lei n. 6.840, acessar o link: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=07B2A00572F05272A556376633D02316.proposicoesWeb2?codteor=1480913&filename=Avulso+-PL+6840/2013

alinhado ao perfil do jovem de hoje e ao mundo do trabalho. E a alegação para a alteração da Lei 9.396/1996 é que por período de 20 anos a função social do ensino, descrita em seu artigo 35, não atingiu os resultados previstos. Assim, afirma o artigo 35 da LDB/1996

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a **preparação básica para o trabalho** e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a **ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores**;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a **compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática**, no ensino de cada disciplina (BRA-SIL, 1996, s/p, grifo nosso).

Percebe-se que, as alterações na legislação da educação, por meio da MP n. 746/2016, tem objetivos explícitos, formar para o mercado de trabalho completamente instável, assim como afirma Ortega e Hollerbach (2020). Como reflexo dessas mudanças temos as ações de Temer, que, “alinhado aos interesses da classe dominante e dirigente nacional passou a implantar uma série de medidas de austeridade fiscal sob o pretexto de sanar as contas públicas e empreendeu um ataque significativo aos direitos da classe trabalhadora” (ORTEGA; HOLLERBACH, 2022, p. 3), onde, os ataques vão desde os direitos trabalhistas ao direito de acesso à uma educação pública de qualidade.

Ao analisar a MP 746/2016, o *site* do CNTE destacou também como objetivo da Reforma do Ensino Médio, a despolitização dos sujeitos, o restabelecimento da dicotomia entre formação geral humanística e a profissional, o rompimento com as Diretrizes Curriculares Nacionais e a revogação de Resoluções do Conselho Nacional de Educação, aponta falhas na administração e nos repasses de recursos financeiros no processo de implementação da reforma e um alinhamento e desta, com a PEC nº 241 (também conhecida como PEC n. 55). Quanto ao financiamento apontado pelo *site* do CNTE, faz-se necessário mencionar a participação dos

organismos internacionais na investida econômica nessas reformas educacionais como afirma Felipe (2023, p. 15, grifo nosso)

O Banco [Mundial] vem adotando como recomendação e como condicionalidade para **financiamento de reformas educacionais em países de baixa e média renda** a inclusão de formação técnica e profissional nos currículos da educação básica, **de modo a garantir a formação da força de trabalho e o desenvolvimento da capacidade produtiva das pessoas**. São as capacidades adaptativas e funcionais, desprovidas de imaginação e de possibilidades transformadoras que o Banco Mundial oferece em sua pauta de negócio.

Já na notícia seguinte o **site** do CNTE, no dia 30 de setembro de 2016, além de protocolar no STF uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a MP nº 746/2016 divulgou o ato no mesmo dia e afirmou que as mudanças estruturais da Medida traz prejuízo ao princípio da gestão democrática da educação e que ela é uma flagrante exclusão da participação da sociedade na busca pela construção do melhor sistema de educação do país. Vinte dias depois a CNTE divulgou o movimento de ocupação de estudantes de três escolas estaduais do Rio Grande do Norte (Augusto Severo, Anísio Teixeira e Ana Júlia), como protestos em prol de melhorias na educação pública, mas, sobretudo, contra a PEC 241 e a MP 746. O protesto desses estudantes é significativo porque é uma forma de confrontar a constante estratégia da classe dominante de induzir a população a pensar que “quanto mais associada e restrita a educação estiver às necessidades do mercado, tão maior é a sua qualidade”. (ANDRADE; MOTTA, 2022, p. 55).

Percebe-se que alguns dos **sites**, aqui apresentados, apenas propagaram informações gerais da MP, mas, não se posicionaram, não deram sua opinião, deixando à cargo do leitor o modo como iria interpretar a informação dada. Seguindo nessa esteria, pode-se analisar que os **sites** também seguem os canais abertos de televisão e rádio, onde as informações são passadas, mas, sem (quase) nenhum (pré) julgamento. Diante disso, pode-se averiguar que “o discurso da mídia, na web, carrega sutis estratégias de persuasão, ficando a cargo do analista tentar averiguar minuciosamente os propósitos por trás de cada relato, perquirindo, especialmente, como as peculiaridades da rede podem ajudar a difundir influências” (PEREIRA; CORDEIRO, 2019, p. 4832).

Esses meios de comunicação e informação adotam um lado e apresentam/informam à sociedade o que eles querem que deve ser seguido e acreditado. Seria

uma tentativa de homogeneizar as lutas sociais, descredibilizar o posicionamento da maioria sem poder e impor o que deve ser seguido?

PERQUIRÇÃO DAS NOTÍCIAS PROPAGADAS À SOCIEDADE NO PERÍODO DE APROVAÇÃO DA MP 746/2016

Neste tópico, tem-se por objetivo analisar as notícias, previamente, apresentadas no tópico anterior. Para isso, nos debruçamos em uma análise da mídia como responsável por difundir informações para a sociedade. Assim, como subsídio teórico, tivemos pesquisadores que tinham a MP como objeto de estudo, sendo: Motta e Frigotto (2017); Ortega e Hollerbach (2020; 2022); Andrade e Motta (2022), entre outros.

Atualmente, estamos vivendo a era digital, onde, ficou mais fácil e rápido o acesso à informação, não mais estamos “presos” aos programas de rádio e televisão, agora temos às mais variadas formas de acesso que vai desde o Whatsapp a *sites* criados, única e exclusivamente para disseminar informações.

A mídia, como parte de um sistema também escolhe o que deve difundir e como fazê-lo. Quando se trata da educação na mídia, Andrade e Motta (2022, p. 48) asseguram que “[...] a mídia vem servindo como importante nervura no processo de convencimento [...] reproduzindo incessantemente ideologia e o projeto dominante da educação”. Assim, devido à facilidade de se ter acesso às informações, a mídia é tida como uma aliada do empresariado educacional. As autoras supracitadas ainda levantam pontos fulcrais para a aprovação da MP que, posteriormente, foi convertida em lei, onde dão ênfase a sete pontos muito presentes em propagandas sobre a reforma do ensino médio, sendo

[...] as propagandas difundem centralmente as ideias de que i) “com o Novo Ensino Médio a qualidade da educação vai dar um salto”; ii) “agora é real! Nós (estudantes) vamos poder escolher o caminho que queremos seguir”; iii) “estão disponíveis 500 mil novas vagas para o Ensino Médio em tempo integral, agora focado no projeto de vida do aluno, a partir de um investimento de 1,5 milhões de reais”; iv) de que “com o NEM o ensino tem tudo para ficar mais estimulante e de acordo com o que os anos querem de verdade: a proposta, semelhantemente outros países, combina o conteúdo obrigatório essencial à formação de todos (definido pela BNCC) com a liberdade de escolha de acordo com os sonhos dos alunos”;

v) “com o NEM o aluno tem a liberdade de escolher o que quer estudar conforme sua vocação e por isso quem conhece a proposta a aprova”;
vi) “pela primeira vez o Brasil aprova um documento que **as-segura** a igualdade na aprendizagem da educação básica “e vii)” com a Base todos os estudantes do país têm os mesmos direitos de aprendizagem e isso é bom, porque se a base da educação é as oportunidades também serão” (ANDRADE; MOTTA, 2022, p. 54, grifo das autoras).

O excerto acima mostra como as narrativas das mídias de informação romantizaram a proposta de reforma do ensino médio e venderam-na como a salvadora da última etapa da educação básica alegando que os estudantes poderiam escolher o caminho que quisessem seguir e teriam liberdade de escolher o que estudar conforme sua vocação. Assim, como Andrade e Motta (2022) apresentam na passagem acima, os **sites** que apresentamos neste trabalho também fizeram alusão a essas mudanças.

O empresariado e/ou tentativa de privatizar a educação teve grande força durante a aprovação da MP n. 746/2016, visto que alegavam aos telespectadores que o ensino médio não tinha nenhum atrativo para os jovens e que a educação pública não estava conseguindo alcançar resultados satisfatórios nas avaliações nacionais e internacionais e, muito menos preparar para o trabalho. Assim, como afirma a MP o ensino vigente não atendia às exigências do mercado sendo prejudicial aos jovens, então e assegurado que o ensino médio vigente era

[...] reflexo de um modelo prejudicial que **não favorece a aprendizagem** e induz os estudantes a **não desenvolverem suas habilidades e competências**, pois são forçados a cursar, no mínimo, treze disciplinas obrigatórias que **não são alinhadas ao mundo do trabalho**, situação esta que, aliada a diversas outras medidas, esta proposta visa corrigir, sendo notória, portanto, a relevância da alteração legislativa (BRASIL, 2016, grifo nosso).

Em contrapartida, Kuenzer (2007, p. 1169, grifo nosso) afirma que “a competência, nos pontos desqualificados das cadeias produtivas, resume-se ao **conhecimento tácito**, demandado pelo trabalho concreto”. A mesma autora assegura que “as novas normas para a educação técnica e profissional, portanto, atendem amplamente ao princípio da flexibilização” (KUENZER, 2017, p. 335). Ao tratar do ensino por competências, Ramos e Paranhos (2022, p. 80, grifo nosso) demonstram uma preocupação com a superficialidade do ensino oferecido afirmando que

A seleção de conteúdos de ensino orienta-se por tais competências, limitando-se exclusivamente à condição **de insumos ou instrumentos para seu desenvolvimento**. O resultado é o **currículo esvaziado de conteúdo**, pois este não seria um programa organizado de ensino, mas um **espaço de experiências e manifestação de narrativas**.

Essas experiências que resultariam no alcance das competências e habilidades fazem parte do currículo comum de responsabilidade da Base Nacional Comum Curricular. No período de aprovação da MP, o Movimento pela Base⁵ contribuiu, significativamente, com a visibilidade dos por quês da reforma, sendo este Movimento patrocinado por grandes corporações que já estão presentes no meio da educação pública, como Fundação Lemann, Instituto Unibanco, Instituto Natura, Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, entre outros. Algumas notícias veiculadas deram ênfase às mudanças que a MP propunha à educação, no entanto, outras propagandas buscavam culpabilizar a educação pública pelo baixo retorno do ensino médio. Quanto a isso, Cássio e Goulart (2022, p. 286, grifo nosso) asseveram que

A fim de camuflar o caráter regressivo da reforma e **forjar um consenso social** sobre sua urgente necessidade, a **propaganda do “Novo” Ensino Médio ocupou-se, desde o início, de culpabilizar escolas e profissionais da educação** por um fenômeno social complexo e multicasual: o grande contingente de jovens egressos/as do ensino médio que não prosseguem os estudos no ensino superior e

Como é assegurado na citação acima a culpabilização vai além das avaliações com baixo retorno. A MP nº 746/2016, em sua proposta, aborda um problema que transcende os muros da escola e que reflete na educação de crianças e jovens, deste modo, na tentativa de resolver o problema propõem itinerários formativos e uma formação voltada para o mundo do trabalho. Mas, nos indagamos: os jovens que não alcançam o ensino superior e nem conseguem se alocar no mercado de trabalho estão nessa posição por conta da educação ou por falta de oportunidades de acesso e permanência?

Seguindo essa esteira de qualificação Motta e Frigotto (2017, p. 362) alertam que “a falácia de estimular o Ensino Médio para qualificar para o mercado de trabalho depara-se com a falta de emprego no mercado de trabalho para a quase

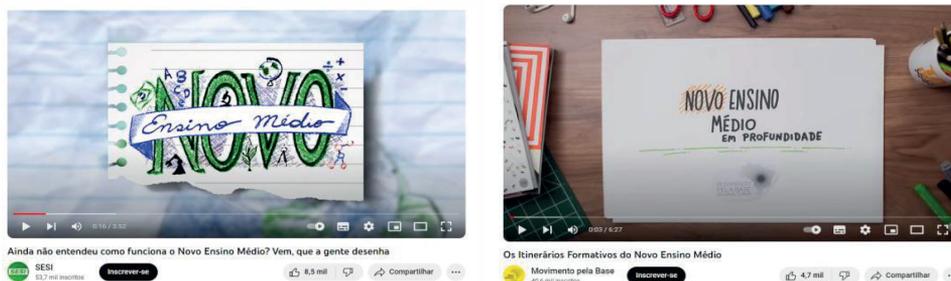
5 Site do Movimento pela Base. Link: <https://movimentopelabase.org.br/nem> encontram uma colocação profissional – a frivolamente denominada “**geração nem-nem**”.

totalidade dos jovens”. Quanto às mudanças propostas, é assegurado no *site* Carta Capital (2016) que devido os alcances insatisfatórios nas avaliações como citado, anteriormente

[...] a MP oferece a possibilidade de inclusão de certificados intermediários de **qualificação para o trabalho** como equivalentes de atividades regulares de ensino, o que sinaliza para a **predeterminação da trajetória formativa em nível profissionalizante, já no ensino médio**. Fica assim evidente que **a escolha dos itinerários estará condicionada aos interesses, às condições e aos apetites dos sistemas de ensino, assim como aos do setor produtivo de cada região, e não aos interesses, aos desejos e às aspirações dos jovens** (CARTA CAPITAL, 2016, s/p).

Essa inserção dos itinerários e a liberdade de escolha dos jovens foram vendidas de maneira árdua pelos meios de comunicação e informação. Os itinerários formativos – a grande novidade do Novo Ensino Médio – têm suas limitações, o leque de escolhas que eles venderam se resume às condições de cada instituição escolar e, assim, como afirma o excerto acima os itinerários estão condicionados aos interesses do mercado de trabalho. Neste sentido, Ortega e Hollerbach (2020, p. 9) afirmam que “os estabelecimentos de ensino reduzirão substancialmente a capacidade de escolhas dos jovens e que na verdade, os itinerários não se tratam de escolhas, mas, de uma necessidade urgente de luta pela subsistência”. Quanto às informações propagadas é possível encontrá-las até no *youtube*, onde alguns vídeos foram divulgados informando o novo currículo e o “mar de rosas” que seria o novo ensino médio.

Imagem 1: Imagens de propagandas sobre o Novo Ensino Médio



Fonte: *Youtube*, 2023.

Os vídeos disponibilizados nos *youtube* e as informações de alguns dos *sites* que apresentamos anteriormente deixa perceptível o favorecimento à MP. Os vídeos das imagens acima trazem as informações de forma lúdica e que prende o telespectador. Já os *sites* de informações se atentaram, principalmente, em propagar somente as mudanças propostas da MP, as mudanças e o porquê delas, fazendo com que o leitor se atenha aos “benefícios” que a Medida Provisória propunha, mas, não alertou para os “malefícios” e limitações. Assim, Ortega e Hollerbach (2022, s/p, grifo nosso) afirmam que as propagandas

[...] configuram-se como uma **poderosa ferramenta de manipulação e coerção social** capaz de produzir consensos e opiniões formatadas favoráveis à reforma do Ensino Médio, sem que fosse possível contestá-la a partir do senso comum. A intensa campanha de *marketing* produzida pelo MEC para promover sua nova política, em uma clara resposta às reações de setores da sociedade civil diante da instabilidade política e social brasileira à época, lança mão, ainda, de outros tipos de artifícios que aumentavam sua eficácia: uma roupagem moderna e de fácil identificação, apelo à subjetividade e a utilização de **slogans vazios e frases feitas** [...].

A mídia como ferramenta de manipulação dissemina a ideia de uma classe e tenta conscientizar a população de que a ideia vendida é a única válida tentando fragilizar as classes que compõem a sociedade. Diante disso, Andrade e Motta (2022, p. 52, grifo nosso) relembram que

[...] historicamente, a mídia é um aliado importante das classes dominantes. À época da ditadura empresarial-civil-militar, por exemplo, as grandes **propagandas dos indicadores do assim chamado “milagre econômico”** (crescimento do PIB, das ex-portações, das matrículas escolares, a baixa inflação e outros), **escondiam a fome crônica**, as proporções do analfabetismo, o aumento da mortalidade infantil, as relações sociais arcaicas, o aumento da jornada de trabalho e o rebaixamento dos salários, além dos enormes índices de desemprego, alavancados sobretudo pela proleta-rização dos trabalhadores do campo não acompanhada pela geração de novos em-pregos.

Percebe-se, a partir da afirmação de Andrade e Motta (2022) que a mídia é um aparelho ideológico que tenta homogeneizar as ideias, pensamentos e posicionamentos dos indivíduos na sociedade.

Na tentativa de alcançar o máximo de pessoas possível, os propositores da reforma do ensino médio, por meio da MP n. 746/2016, usaram a mídia para espalhar as “boas novas” da última etapa da educação básica. Assim, Ortega e Hollerbach (2022, s/p) afirmam que “partir do uso massivo e recorrente das propagandas políticas, as classes dominantes e dirigentes utilizam-se da mídia como meios de difusão de seus pressupostos ideológicos, transmitindo às pessoas como elas devem pensar e agir sobre um determinado tema”, o que pode causar uma fragmentação da classe trabalhadora. Partindo do ponto de que a mídia também é um aparelho ideológico, percebe-se que alguns dos **sites** apresentados aqui fizeram suas alertas e mostraram as limitações da reforma, no entanto, outros preferiram não tomar partido ou apenas não queriam evidenciar de qual partido eram asseclas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para findarmos, será necessário retornar em nosso objetivo que era investigar quatro **sites** que divulgaram a Medida Provisória nº 746/2016 e analisar seus posicionamentos. O que ficou perceptível depois do caminho trilhado até aqui é que a mídia cria uma narrativa e a aos seus espectadores/leitores fazendo deles consumidores passivos/acríticos, assim, como afirma Andrade e Motta (2022, p. 52) ao lembrarem que “[...] a realidade ausente de mediações não só é apreendida pelos indivíduos como é vivida pelos mesmos cotidianamente; é a realidade que constantemente lhes salta aos olhos, sobretudo na perspectiva acrítica”.

Desta forma, a mídia está caminhando lado a lado com a reforma partindo do pressuposto de superficialidade, visto que, a MP tem uma proposta de ensino por competência que segundo Laval (2019, p. 81)

A partir do momento que a “competência profissional” não se resume aos conhecimentos escolares, mas depende de “valores comportamentais” e “capacidade de ação”, a escola é obrigada a adaptar os alunos aos comportamentos profissionais que serão exigidos deles mais tarde.

E a mídia propaga informações rasas, incompletas e com um teor ideológico, mesmo que seja enrustido. O discurso de que a reforma é moderna e tem muito a oferecer e grandes mudanças para implementar foi vendido pelos **sites**, canais de **youtube**, televisão e até plataformas digitais, como o **instagram**. Neste sentido, como afirma Laval (2019, p. 195) “sejam quais forem a natureza e o teor da

‘reforma’ ou da ‘inovação’, basta dizer que há ‘modernização’ da escola para que, na cabeça de muitos, ela seja sinônimo de progresso, democracia, adaptação à vida contemporânea etc.”, por isso é muito preocupante termos uma educação preocupada apenas com a prática sem pensar na a teoria e na criticidade, porque segundo Freitas (2018, p. 42) “o objetivo final deste movimento é a retirada da educação do âmbito como “direito social” e sua inserção como “serviço” no interior do livre mercado, coerentemente com sua concepção de sociedade e de Estado”.

Corroborando com que já foi assegurado, anteriormente, Ciavatta (2017, p. 220, grifo nosso) diz que “a crise da institucionalidade democrática do país, contou também com outros fatores: com o conservadorismo da classe média, com a **campanha midiática moralizante**, com os interesses partidários dos políticos envolvidos na corrupção, e até com a partidarização do judiciário.” A mídia, como afirmou Lopes (2020) no início deste escrito, é peça fundamental para tomadas de decisões na sociedade. Antigamente, a disseminação de informações se dava pelo rádio e televisão, agora, com um clique pode-se ter a informação, instantaneamente, facilitando para a mídia e dificultando para quem realmente quer desenvolver um papel crítico na sociedade.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023.

ANDRADE, Maria Carolina; MOTTA, Vânia Cardoso. A mídia e a produção do consenso em orno das políticas educacionais: o caso do Novo Ensino Médio. Revista de Política Públicas. v. 26, n. 1, jan-jun, 2022. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/19554>. Acesso em 22 de ago. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo. Editora: Persona, 1977.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 01 de jul. 2023.

BRASIL. **Exposição de motivos nº 00084/2016/MEC da Medida Provisória nº 746**, de 15 de setembro de 2016. Brasília, DF: Ministério da Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Exm/Exm-MP-746-16.pdf Acesso em: 30 de jul. 2023

CÁSSIO, Fernando; GOULART, Débora Cristina. A implementação do novo ensino médio nos estados. **Revista Retratos da Escola**. Brasília, v. 16, n. 35, p. 285-293, mai-ago. 2022. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1620>. Acesso em 02 de out. 2023.

ClAVATTA, Maria. A reforma do Ensino Médio: uma leitura crítica da Lei nº 13.415/2017 - adaptação ou resistência?. **HOLOS**, ano 34, v. 04. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/7152>. Acesso em: 12 de set. 2023.

COSTA, Roberto Sérgio; FREITAS Maria Tereza de Assunção. (Org.). **Leitura e escrita de adolescentes na internet e na escola**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2006.

CRISTALDO, Heloísa. MEC contesta parecer de Janot sobre Medida Provisória do Ensino Médio. **Agência Brasil**. Brasília, 20 de dez. 2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-12/mec-contesta-parecer-de-janot-sobre-medida-provisoria-do-ensino-medio>. Acesso em: 29 de jun. 2023.

FELIPE, Eliana da Silva. Estratégias para implementação do novo ensino médio no Brasil: feições e contradições. **Formação em Movimento**. v. 5, n. 11, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufrj.br/index.php/formov/article/view/719/694>. Acesso em: 23 de set. 2023.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação**: nova direita, velhas ideias. 1ª ed. São Paulo. Expressão Popular, 2018. 160 p.

KUENZER, Acácia Zeneida. Da dualidade assumida à dualidade negada: o discurso da flexibilização justifica a inclusão excludente. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 28, n. 100, p. 115-1178, out., 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/sB3XN4nBLFPRrhZ5QNx4fRr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 03 de nov. 2023.

KUENZER, Acácia Zeneida. Trabalho e escola: a flexibilização do ensino médio no contexto do regime de acumulação flexível. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 38, n. 139, p. 331-354, abr./jun., 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/mJvZs8WKpTDGCFYr7CmXgZt/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 28 de set. 2023.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. São Paulo: Boitempo. 2019.

LEITE, José Américo. **Pobre gente: o ódio das elites por governos populares**. 1ª ed. Curitiba: Appris, 2020.

LOURENÇO, Iolando; NASCIMENTO, Luciano. Câmara aprova texto-base de MP da reforma do ensino médio. **UOL**. 07 de dez. de 2016. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-brasil/2016/12/07/camara-aprova-texto-basee-de-mp-da-reforma-do-ensino-medio.htm>. Acesso em: 22 de jul. de 2023.

MOTTA, Vânia Cardoso; FRIGOTTO, Gaudêncio. Por que a urgência da Reforma do Ensino Médio? Medida Provisória nº 747/2016 (Lei nº 13.415/2017). **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 38, nº 139, p. 355-372, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/8hBKtMRjC9mBJYjPwbNDkkt/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 15 de set. 2023.

PEREIRA, Paula Souza; CORDEIRO, Marcelo. Mídia e subjetividade: estratégias discursivas em uma notícia relacionada à reforma do ensino médio no webjornal folha de S. Paulo. **Semi-nário Gepráxis**, Vitória da Conquista-BA, v. 7, n. 7, p. 4830-4845, 2019. Disponível em: <http://anais.uesb.br/index.php/semgepraxis/article/view-File/8915/8570>. Acesso em: 13 de out. 2023.

Políticas para Educação Básica e MP do Ensino Médio. **Carta Capital**. 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opiniao/politicas-para-ed-basica-e-mp-do-ensino-medio/>. Acesso em: 20 de ago. de 2023.

ORTEGA, André Randazzo; HOLLERBACH, Joana D'Arc Germano. Os discursos oficiais sobre as leis 5.692/71 e 13.415/17: a defesa de uma educação a serviço do capital. **Educação por escri-to**. Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 1-12, jul./dez. 2020.

Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/poescrito/article/view/31592/26341>. Acesso: 22 de ago. 2023.

ORTEGA, André Randazzo; HOLLERBACH, Joana D'Arc Germano. Propaganda, mídia e educação: o discurso oficial e publicitário sobre a reforma do ensino médio de 2017. **Educação em Revista**. Belo Horizonte, v. 38, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/jYF7vFdBxFPvs9GfXzXmx9w/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 de ago. 2023.

RAMOS, Marise; PARANHOS, Michelle. Contrarreforma do Ensino Médio: dimensão renovada da pedagogia das competências?. **Revista Retratos da Escola**. Brasília, v. 16, n. 34, p. 71-88, jan/abr. 2022. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1488>. Acesso em: 22 de set. 2023.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 1ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.